

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 11/2.002 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

“ Nomeia contribuinte por substituição tributária”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinado com o art. 84 da Lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal), com alteração dada pela Lei 2.114/99.

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados , a partir da vigência deste, sujeitos passivos por Substituição Tributária os seguintes tomadores de serviços: ,

1 – AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ 15.045.966/0001-12

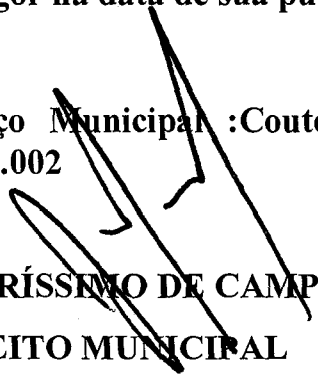
2 – CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – ALUSA

CNPJ 60.830.833/0001-01

Art. 2º Forma, prazo e detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – estão regulamentados pelo Decreto nº 28/99 de 30 de agosto de 1.999

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal :Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 4 de fevereiro de 2.002


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL